

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE, DO ANO DE 2014.

No dia 29 de setembro de 2014, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Av. Pinheiro nº 1500, nesta cidade de Passa Sete – RS realizou-se a 32ª Sessão Ordinária do ano de 2014 da Câmara Municipal de Vereadores. Após a verificação de quorum constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: CLEBER JAHN, CLERIO ALCINDO SCHLEY, FLÁVIO BATISTA DA SILVA, IDOLÉSIA DE FÁTIMA CREMONESE LOPES e ROMÁRIO ROHERS da bancada do PMDB, ALZEMIRO VARGAS, GERSON LUIS LOPES e ROGÉRIO JOSÉ RECH da bancada do PTB, e VICENTE BERNARDY da bancada do PT. Havendo número legal de Vereadores presentes, a Srª Presidente Vereadora Idolésia de Fátima Cremonese Lopes declarou abertos os trabalhos, e colocou em discussão a Ata da 31ª Sessão Ordinária de 2014, nada havendo a discutir colocou a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Não houve matéria no Material de Expediente.

ORDEM DO DIA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 003/2014, do Vereador Romário Rohers, que solicita para que o Sr. Prefeito Municipal Para determine a recuperação das estradas das localidades Roncador, Botucaraí e Linha Vargas, e que arrumem o bueiro que esta danificado próximo a residência do Sr. Adar Morsch, na estrada geral da localidade Botucaraí, pois esta dificultando a trânsito naquele local. PROJETO DE LEI Nº 067/2014, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar ao patrimônio público municipal o caminhão e a máquina motoniveladora que relaciona recebidos em doação da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário. A Srª. Presidente salientou que as Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deram pareceres favoráveis ao Projeto de Lei nº 067/2014. A seguir o Projeto foi amplamente discutido, e após a Srª. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 068/2014, do Poder executivo, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um(a) servidor(a) na função de Jardineiro para atuar junto a Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos. A Srª. Presidente salientou que a Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social deu parecer contrário quanto a legalidade do Projeto de Lei nº 068/2014, razão pela qual coloca o Parecer em discussão, atendendo assim os artigos 73 e 169 do regimento Interno da Câmara de Vereadores, após o Plenário discutir o Parecer, a Srª. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo rejeitado por 03 (três) votos a favor e 05 (cinco) votos contrários dos Vereadores Alzemiro de Vargas, Cleber Jahn, Clério Alcindo schley, Flávio Batista da Silva e Vicente Bernardy, que justificaram seus votos salientando que entendem que o Projeto de Lei 068/2014 é legal, pois há a necessidade da contratação temporária do servidor nele especificado, caso contrário não se manterá os trabalhos de plantio, transplante e cuidados de plantas, arbustos e vegetais decorativos, além da conservação e manutenção de praças, parques e jardins, ainda mais diante da proximidade das festividades do aniversário do município, e que os Vereadores sabem que o concurso público será realizado em breve

para suprir o preenchimento desta vaga e de outras existentes. Com este resultado o Plenário rejeitou o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social, optando assim pela legalidade do Projeto de Lei nº 068/2014, devendo assim o Projeto de Lei nº 068/2014 ser discutido e votado. A Sr^a. Presidente salientou que a Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura deu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 068/2014. A seguir a Sr^a. Presidente colocou o Projeto de Lei nº 068/2014 em discussão, após colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 069/2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) Professor anos iniciais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rech, em substituição a titular do cargo que encontrasse em Licença Gestante/Maternidade. A Sr^a, Presidente salientou que este Projeto de Lei necessita apreciação com urgência, para evitar que os alunos fiquem sem aula durante o período da Licença Gestante/Maternidade da Professora titular Saionara Carloto da Silva, razão pela qual dispensou os pareceres das Comissões, amparada no artigo 72 do Regimento Interno, e coloca o Projeto de Lei nº 069/2014 em discussão, após colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. Terminada a Ordem do dia passou-se para o Período das Explicações Pessoais, ninguém querendo fazer uso da palavra a Sr^a. Presidente Vereadora Idolésia de Fátima Cremonese Lopes deu por encerrada à sessão, que foi secretariada pelo Vereador Flávio Batista da Silva, e por mim Volnei José Batista da Silva, Secretário da Presidência, que redigi a presente ata. Nada mais. Passa Sete, 29 de setembro de 2014.

Idolésia de Fátima Cremonese Lopes
Presidente

Flávio Batista da Silva
Secretário